DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 058/20

Designa servidor como gestor dos Contratos nº 070 e 071/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Élcio Bellini, Engenheiro Civil, para exercer a atribuição de Gestor dos Contratos descritos abaixo:

* Contrato nº 070/2020 – Construtora Delaffs Eireli
* Contrato nº 071/2020 – Construtora Delaffs Eireli

Art. 2º - O gestor dos contratos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor dos contratos, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão dos contratos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de maio de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020
TA 01 AO CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Angelo Galdino de Meneses Sormani Junior.

OBJETO: Este Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da Cláusula Terceira e acréscimo de valor da Cláusula Sétima ambas do Contrato nº 055/2019, referente contratação de professor para ministrar aulas de Judô. Valor: R$8.000,00. Sua vigência é de 08=(oito) meses. Assinatura realizada em 03 de abril de 2020.

Bocaina, 28 de maio de 2020.

Marco Antonio Giro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020
TA 02 AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Rodrigo Leonardo da Silva 354712249801.

OBJETO: Este Termo Aditivo é a correção do valor e vigência da Cláusula Segunda, subitem 2 do Contrato de nº 040/2020, referente contratação de Professor de Zumba, tendo em vista erro formal daquele contrato. Valor: R$9.000,00. Sua vigência é de 09=(nove) meses. Assinatura realizada em 03 de abril de 2020.

Bocaina, 28 de maio de 2020.

Marco Antonio Giro

PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Relatório de Gestão Fiscal**

MUNICÍPIO: BOCAINA SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2020													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	21.533,73	21.533,73	21.533,73	23.721,39	22.092,76	22.092,76	36.973,81	33.139,14	24.734,38	22.092,76	25.063,19	23.044,94	**297.556,32**
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													-
Remuneração de Agentes Políticos	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	**394.878,96**
Encargos Sociais	12.785,18	12.785,18	12.785,18	12.996,65	12.947,30	12.947,30	14.016,70	18.285,49	13.202,65	12.947,30	13.760,88	13.207,49	**162.667,30**
Inativos e Pensionistas													
Outras Despesas e Obrigações													
Despesas de Exerc.Anteriores													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**67.225,49**	**67.225,49**	**67.225,49**	**69.624,62**	**67.946,64**	**67.946,64**	**83.897,09**	**84.331,21**	**70.843,61**	**67.946,64**	**71.730,65**	**69.159,01**	**855.102,58**
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**67.225,49**	**67.225,49**	**67.225,49**	**69.624,62**	**67.946,64**	**67.946,64**	**83.897,09**	**84.331,21**	**70.843,61**	**67.946,64**	**71.730,65**	**69.159,01**	**855.102,58**

Bocaina, 30 de Abril de 2020.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
CONTADOR CRC 1SP289228

CARMEMLISA RAMINELLI BUDIN GASPAROTO
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

"Artigo 22; Artigo 59 § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei complementar 101/00"

MUNICIPIO DE BOCAINA - SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre / 2020	
Receita Corrente Líquida		**39.942.261,44**		**39.301.180,67**
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**853.450,36**	**2,14**	**855.102,58**	**2,18**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.276.708,90	5,70	2.240.167,30	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.396.535,69	**6,00**	2.358.070,84	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

Bocaina, 30 de Abril de 2020.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
Contador CRC Nº 1SP289228